



MINISTÉRIO DO TURISMO
CÂMARA TEMÁTICA DE LEGISLAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco U, 3º andar, ASTEC - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2023 - 7046/7129 - www.turismo.gov.br

MEMÓRIA DE REUNIÃO

I - IDENTIFICAÇÃO

PAUTAS:

I - Validação da Memória de Reunião da 5ª Reunião Extraordinária da CALEG; e
II - Demandas do setor de meios de hospedagem sobre os impactos da reforma tributária.

DATA:

09/09/2026

HORÁRIO:

15h às 17h

LOCAL:

on-line, via Plataforma Teams

II – SÍNTESE

1. Documentos enviados previamente para contribuição dos membros:

- Memória da 5ª Reunião Extraordinária, enviada em 03/09/2026, por meio do Ofício nº 36/2026/CNTCALEG/CNT/GM (SEI nº 2945407), processo SEI nº 72031.008217/2026-59.

2. Em relação ao quórum, registrou-se, na primeira chamada, realizada às 15h10, a presença de 16 membros, quantitativo insuficiente para o início da reunião, uma vez que o quórum exigido, correspondente à maioria absoluta dos membros, era de 23 participantes. Assim, às 15h15, a reunião foi iniciada em segunda chamada, com a presença de 20 membros, mediante o quórum de maioria simples. Ao todo, participaram da reunião 11 membros titulares e 12 membros suplentes.

ABERTURA

3. O **Coordenador-Geral da CALEG, Sr. Wilken Souto**, iniciou a reunião informando que seria adotada a mesma dinâmica da reunião anterior. Explicou que a **Sra. Bárbara de Sá Naves, Coordenadora-Geral suplente** e advogada, apresentaria os pleitos formulados pelas entidades demandantes, em seguida, seria aberta a palavra às entidades para defesa e explicação das demandas, com espaço para esclarecimento de dúvidas dos membros e, posteriormente, manifestação dos demais integrantes da Câmara Temática. Esclareceu que, após as manifestações, seria realizado o diálogo e definido o encaminhamento de cada demanda.

4. O **Sr. Wilken Souto** destacou que a apresentação e o diálogo teriam como objetivo buscar o consenso em relação ao mérito das demandas, com o intuito de apresentá-las para validação na plenária do Conselho Nacional de Turismo, como demandas do setor de turismo e não somente das entidades demandantes. Em casos que não obtivesse consenso, o Coordenador-Geral informou que seria utilizada a votação por maioria simples dos presentes, conforme dispõe a Resolução da criação da Câmara. Esclareceu que, naquele

momento, não seriam aprovadas as redações para alterações ou complementações de atos normativos vigentes, embora que algumas entidades tivessem encaminhado propostas de texto. Informou que as redações propostas seriam aprimoradas conjuntamente com as entidades demandantes e as áreas técnicas do Ministério do Turismo, seguindo-se, posteriormente, a tramitação interna do Ministério do Turismo com submissão à análise técnica e jurídica. Comunicou, por fim, que todas as demandas do setor seguirão os mesmos fluxos e que a intenção, ao final, é consolidar todos os pleitos com as manifestações do MTur em minutas de atos normativos para avaliação do Conselho Nacional de Turismo e, posteriormente, do Ministro de Estado do Turismo, para subsidiar a articulação junto ao Ministério da Fazenda e ao Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS).

5. O **Coordenador-Geral da CALEG**, aproveitou a oportunidade para dar as boas-vindas aos novos membros da CALEG, designados pela Portaria de [Pessoal CNT/MTUR nº 6, de 4 de setembro de 2026](#), publicada no Diário Oficial da União em 8 de setembro de 2026, citando cada um deles, conforme a seguir:

- **Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR**
Titular: André Oregel Dias.
- **Associação Brasileira da Indústria de Hotéis - ABIH**
Titular: Sérgio Pereira Gaspar; e
Suplente: Henrique Ernesto Severien.
- **Associação Brasileira das Empresas Aéreas - ABEAR**
Suplente: Bruno de Barros Azambuja.
- **Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV**
Suplente: Suellen Lunguinho do Nascimento.
- **Confederação Nacional de Municípios - CNM**
Titular: Mário Augusto Ribas Nascimento.
- **União Brasileira de Feiras e Eventos de Negócios - UBRAFE**
Suplente: Paulo Octavio Pereira de Almeida.
- **Associação Brasileira de Eventos - ABRAFESTA**
Suplente: Daniel Paim Seixo de Brito.
- **Associação Brasileira de Empresas de Eventos - ABEOC**
Titular: Leonardo Ribeiro Araripe; e
Suplente: Plínio Mendes Rabello Júnior.
- **Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR/SENADO FEDERAL**
Titular: Dorinha Seabra Rezende; e
Suplente: Marcus Guevara Sousa de Carvalho.
- **Ministério da Cultura - MinC**
Titular: Sebastião José Soares; e
Suplente: José Pedro da Silva Neto.

6. Em seguida, informou que estavam em andamento as providências necessárias à instituição das cinco Subcâmaras Temáticas aprovadas nas reuniões anteriores, destacando os participantes de cada uma delas, de acordo com as inscrições voluntárias:

1. **Subcâmara Temática sobre a Responsabilidade Solidária das Agências de Turismo:** ABAV; ABIH; CLIA Brasil; FENACTUR; e FOHB.
2. **Subcâmara Temática sobre a Modernização e Competitividade do Segmento de Eventos:** ABAV; ABEOC Brasil; ABIH; ABRAFESTA; ABRAPE; FBHA; FENAGTUR; e MinC.
3. **Subcâmara Temática sobre Condohotéis e Empreendimentos Similares:** ABIH; BRAZTOA; ABAV; FBHA; e CNC.
4. **Subcâmara Temática sobre a Plataformas Digitais de Aluguel por Temporada:** ABIH; BRAZTOA; ABAV; FBHA; e ANSEDITUR.

7. Informou, ainda, que o formulário destinado à manifestação de interesse das instituições em compor a **Subcâmara Temática sobre a profissão de Guia de Turismo** havia sido encaminhado em 1º de setembro, com prazo até 11 de setembro para apresentação das candidaturas. Esclareceu que, até aquele momento, haviam manifestado interesse a FENAGTUR, a ABETA e a CLAECE. Acrescentou, por fim, que, na reunião anterior, também havia sido sugerida a participação da ABBTUR, em razão da existência de demanda relacionada aos bacharéis em Turismo e à criação de conselho profissional.

8. O representante da BRAZTOA, André Lima, registrou que havia enviado proposta de inscrição para

compor a **Subcâmara Temática sobre a Responsabilidade Solidária das Agências de Turismo** e que a entidade não constava como inscrito. No mesmo momento a equipe de apoio à CALEG confirmou o recebimento do e-mail com o pedido de inscrição e inseriu a entidade na lista de membros da referida Subcâmara.

9. O representante do FOHB, Leonardo Volpatti, solicitou inscrição para a **Subcâmara Temática sobre Condohotéis e Empreendimentos Similares e Subcâmara Temática sobre a Plataformas Digitais de Aluguel por Temporada**. Diante disso, Wilken solicitou que formalizasse o pedido por e-mail, para constar na instrução processual CALEG.

10. O **Sr. Wilken Souto** esclareceu, que as primeiras Subcâmaras Temáticas deveriam ser instituídas nos próximos dias, mediante a publicação das respectivas Resoluções no Diário Oficial da União. Informou que, posteriormente, seriam realizadas reuniões com os membros designados, com o objetivo de alinhar a dinâmica de funcionamento dos trabalhos e a interlocução com a Coordenação-Geral da CALEG.

11. **Souto** informou que, conforme os encaminhamentos da reunião anterior, havia encaminhado aos membros a Resolução que reformulou a Câmara Temática, incluindo novos membros, excluindo aqueles que solicitaram desligamento e estabelecendo regras de funcionamento. Informou que o documento foi encaminhado em 1º de setembro e que, ao final da reunião, seria disponibilizado o caminho de acesso à página da Câmara Temática, onde se encontram a relação de membros, as memórias das reuniões, a agenda das reuniões futuras e os demais documentos do colegiado.

12. O **Coordenador-Geral** informou que permaneceriam pendentes três encaminhamentos de alinhamento relativos às demandas do segmento de eventos sobre a Reforma Tributária. Explicou que seriam apresentados os três pontos e solicitada manifestação dos responsáveis por cada demanda, a fim de verificar se os pleitos poderiam ser encaminhados à deliberação do Conselho Nacional de Turismo ou se deveriam ser rediscutidos. Informou também que as demandas relacionadas aos MEIs e às micro e pequenas empresas ainda não haviam sido encaminhadas ao Ministério responsável pelo empreendedorismo e pelas microempresas, pois o Ministério do Turismo aguardava a conclusão das reuniões sobre os demais setores da Reforma Tributária para consolidar todas as demandas que eventualmente tratassem do mesmo tema e encaminhar consulta conjunta ao órgão competente.

13. Em relação ao primeiro dos três alinhamentos pendentes, o **Sr. Wilken Souto** informou que os **Srs. Alessandro Ragazzi**, da ACADEMIA, e **Henrique**, da ABIH, ficaram responsáveis por discutir proposta relativa ao **regime especial de split payment aplicável a contratos com pagamentos antecipados**. Considerando a ausência de ambos na reunião, informou que o tema seria retomado posteriormente.

14. Informou, ainda, que o segundo alinhamento pendente, proposto pela **ABRAFESTA**, refere-se à definição de critérios para caracterização da **nacionalidade da produção cultural**. Esclareceu que os **Srs. Ricardo Dias**, da ABRAFESTA, e **Lucas de Sá**, da ABRAPE, ficaram responsáveis por discutir a matéria e apresentar proposta de critério. Em razão da ausência de ambos na reunião, informou que seria encaminhado lembrete por e-mail para acompanhamento do tema.

15. Por fim, informou que os **Srs. Ricardo Dias**, da ABRAFESTA, e **Lucas de Sá**, da ABRAPE, ficaram responsáveis pelo terceiro alinhamento pendente, relativo ao tratamento de **multas, indenizações e valores decorrentes do cancelamento de eventos**. Registrou que os três temas permaneceriam aguardando manifestação das entidades responsáveis e que os resultados dos respectivos alinhamentos seriam apresentados na próxima reunião para deliberação, conforme exposto no quadro abaixo.

	Atividade	Responsáveis	Situação
1	Encaminhar ofício para os membros da CALEG com a nova resolução que reformula a Câmara e com os encaminhamentos	Wilken Souto , Coordenador-Geral da CALEG	REALIZADO Enviado em 1º/09/2026, por meio do Ofício nº 32/2026/CNT-CALEG/CNT/GM

	Atividade	Responsáveis	Situação
2	Alinhamento entre a ACADEMIA e a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH, com o objetivo de aprofundar a análise e construir entendimento acerca do tratamento aplicável às contratações antecipadas no âmbito do regime especial de <i>split payment</i>	Alessandro Ragazzi , membro titular da ACADEMIA; e Henrique Severien , membro suplente da ABIH	Aguardando retorno das entidades.
3	Alinhamento entre a Associação Brasileira de Promotores de Eventos – ABRAPE e a Associação Brasileira de Festivais Independentes – ABRAFESTA, visando à discussão e à consolidação de entendimento quanto aos critérios relacionados à nacionalidade da produção;	Lucas de Sá , membro titular da ABRAPE; e Ricardo Dias , membro titular da ABRAFESTA	Aguardando retorno das entidades.
4	Alinhamento entre a ABRAPE e a ABRAFESTA, com vistas à análise dos critérios, parâmetros e valores relativos a multas e indenizações, buscando-se, quando possível, a construção de entendimento comum sobre a matéria	Lucas de Sá , membro titular da ABRAPE; e Ricardo Dias , membro titular da ABRAFESTA	Aguardando retorno das entidades.
5	Encaminhar as demandas relacionadas aos MEIs, ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para conhecimento e manifestação daquela Pasta, inclusive quanto aos aspectos de sua competência.	Wilken Souto , Coordenador-Geral da CALEG	EM ANDAMENTO
6	Criação de Subcâmara Temática para dispor sobre a profissão de Guia de Turismo com a finalidade de promover o aprofundamento do diálogo sobre a matéria, reunir os diferentes atores envolvidos e subsidiar os trabalhos da CALEG.	Wilken Souto , Coordenador-Geral da CALEG	EM ANDAMENTO Formulário de manifestação de interesse enviado aos membros em 02.09.2026. Prazo final para manifestação: 11.09.2026.

PAUTA I: VALIDAÇÃO DA MEMÓRIA DE REUNIÃO DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CALEG

16. A **Coordenadora-Geral suplente da CALEG, Sra. Bárbara de Sá Naves**, informou que a memória da 5ª Reunião Extraordinária da CALEG havia sido encaminhada aos membros em 03 de setembro. Comunicou

que a equipe técnica da CALEG recebeu contribuição da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR/Senado Federal, solicitando o registro relacionado à recepção de demandas pela entidade, da atuação institucional e da abstenção nas votações, bem como de menção à presença do turismólogo Gabriel Guimarães. Abriu espaço para novas contribuições ou ajustes e, não havendo manifestações, **registrou a aprovação da memória da 5ª Reunião Extraordinária da CALEG.**

PAUTA II: DEMANDAS DO SETOR DE MEIOS DE HOSPEDAGEM SOBRE OS IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA

17. O **Coordenador-Geral**, informou que, para aquela reunião específica, havia convidado a Coordenadora-Executiva do Comitê Travel Techs, vinculado à Câmara-e.net, **Sra. Jurema Monteiro**. Explicou que a Câmara-e.net havia apresentado ao Ministério do Turismo demandas relacionadas à Reforma Tributária, algumas das quais possuíam intersecção com as demandas já encaminhadas durante a reunião sobre agências de turismo, realizada em 12 de agosto de 2026. Ressaltou que a Câmara Net não é membro do Conselho Nacional de Turismo, e está participando apenas como convidada com direito à fala, e que o objetivo era compartilhar suas contribuições, receber sugestões e evitar análise unilateral pelo Ministério do Turismo.

18. A **Coordenadora-Geral suplente**, apresentou as demandas da Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação - FBHA. Como não havia representante da FBHA presente para detalhar ou defender o pleito, o **Sr. Wilken Souto** informou que os pelitos seriam avaliados em reunião futura, com a presença de representantes da entidade. Informou, também, que solicitará propostas de textos normativos à entidade, uma vez que ainda não foram enviados.

19. A **Sra. Bárbara de Sá Naves** passou a apresentar, então, as demandas formuladas por FOHB, BLTA, ABR e ABIH. A primeira proposta, teve como assunto a segregação operacional por filial, hotel, sociedade em conta de participação – SCP ou empreendimento. Informou que a proposta buscava prever expressamente, no regulamento, a descentralização e segregação das operações por cada unidade ou empreendimento.

20. O **Sr. Leonardo Volpatti**, Coordenador-relator da CALEG e **membro titular do FOHB**, explicou que o objetivo do pleito era separar as contas financeiras de cada hotel, ainda que os empreendimentos possuíssem o mesmo proprietário, permitindo identificar o que pertence a cada unidade e calcular a tributação de forma organizada. Exemplificou que hotéis distintos podem possuir despesas e direitos a créditos diferentes e que, sem regra clara para a SCP, poderia haver dificuldade na apropriação correta dos créditos de cada empreendimento. Ressaltou que a proposta buscava, essencialmente, dar segurança jurídica à escrituração fiscal e permitir a identificação de qual hotel possui direito a determinado crédito, despesa ou receita.

21. O **Sr. Wilken Souto** consultou as demais entidades, especialmente ABR e ABIH, sobre eventuais manifestações. Esclareceu que a proposta de redação ainda seria aperfeiçoada sob o ponto de vista da técnica legislativa e quanto ao local adequado para sua inserção no decreto ou na regulamentação. Não havendo manifestações contrárias, **registrou o encaminhamento da demanda como pleito do setor e da CALEG.**

22. A **Sra. Bárbara de Sá Naves** apresentou, em seguida, a demanda das mesmas entidades relativa aos alvarás, cadastros e registros operacionais em nome da sócia ostensiva das sociedades em conta de participação optantes pelo regime do IBS e da CBS. Explicou que se pretendia que os regulamentos aceitassem o Cadastur e as demais licenças exigidas para a operação hoteleira quando emitidos em nome da sócia ostensiva responsável pela exploração do estabelecimento.

23. O **Sr. Leonardo Volpatti** esclareceu que o pleito buscava deixar expresso que a pessoa responsável pela operação do hotel é quem deve possuir as licenças e os cadastros necessários à atividade, regulada pela Lei Geral do Turismo. Explicou que grupos de investidores integrantes de SCPs, que adquiriram quartos ou unidades hoteleiras, não deveriam ser obrigados individualmente a obter Cadastur ou outras autorizações municipais, pois essa obrigação deveria recair sobre a sócia ostensiva que efetivamente opera o empreendimento. Não havendo objeções ou complementações, o **Coordenador-Geral** registrou o encaminhamento do pleito.

24. A **Sra. Bárbara de Sá Naves** apresentou a demanda relativa ao aproveitamento de créditos vinculados à operação da SCP e ao estabelecimento em que ela se localiza. Explicou que se pretendia permitir que a SCP optante aproveitasse créditos relativos a despesas tituladas pelo condomínio, desde que vinculadas à operação hoteleira.
25. O **Sr. Leonardo Volpatti** explicou que existem operações hoteleiras conhecidas como condotéis e que, nesses empreendimentos, os gastos com insumos necessários à operação da hotelaria podem ocorrer no âmbito do condomínio. Defendeu que os gastos efetivamente relacionados à operação hoteleira e suportados pela estrutura que explora o hotel gerem crédito para a operação hoteleira, e não para o condomínio. Não havendo objeções ou complementações, o **Coordenador-Geral** registrou o encaminhamento do pleito.
26. A **Coordenadora-Geral suplente** apresentou a demanda relativa ao crédito do contratante em operações e serviços de hotelaria, parques de diversões e parques temáticos. O **Sr. Leonardo Volpatti** explicou que, com fundamento nos princípios da neutralidade e da não cumulatividade, a proposta buscava deixar claro que hotéis, parques e restaurantes poderiam gerar crédito ao adquirente quando o serviço fosse utilizado como insumo de sua atividade empresarial. Exemplificou com a situação de empresa aérea que hospeda seus aeronautas em hotel durante a execução de suas atividades, destacando que, nesse caso, a hospedagem não representaria consumo pessoal, mas insumo necessário à atividade econômica. Defendeu, assim, que a regulamentação esclarecesse a possibilidade de crédito quando a aquisição estiver vinculada à atividade empresarial do adquirente. Não havendo objeções ou complementações, o **Coordenador-Geral** registrou o encaminhamento do pleito.
27. A **Sra. Bárbara de Sá Naves** apresentou a demanda relativa a refeições, bebidas, room service, minibar e operações mistas. Informou que a proposta buscava permitir a segregação de refeições e bebidas não alcoólicas preparadas no local, de itens sujeitos a tratamento distinto e de parcelas integradas à hospedagem, de modo a transformar operações complexas em procedimento fiscal praticável. O **Sr. Leonardo Volpatti** explicou que a demanda tinha como principal objetivo conferir segurança jurídica à escrituração fiscal diante da existência, na Reforma Tributária, de diferentes regimes e alíquotas aplicáveis aos produtos e serviços consumidos durante a experiência de hospedagem. Defendeu que cada item consumido fosse adequadamente segregado na escrituração, permitindo identificar a alíquota aplicável e o respectivo valor, especialmente porque a hospedagem, as bebidas e outros itens podem estar sujeitos a tratamentos tributários distintos. Não havendo objeções ou complementações, o **Coordenador-Geral** registrou o encaminhamento do pleito.
28. A **Sra. Bárbara de Sá Naves** apresentou a demanda relativa às refeições preparadas pelo restaurante do hotel e vendidas a pessoas jurídicas. Explicou que se pretendia esclarecer que a emissão do documento fiscal para pessoa jurídica não exclui automaticamente a operação do regime específico aplicável, devendo a exclusão depender do enquadramento legal material, a fim de evitar insegurança para hotéis corporativos, eventos e fornecimentos de alimentação.
29. O **Sr. Leonardo Volpatti** explicou que a preocupação era assegurar que, independentemente de quem efetivamente pagasse pelo item – pessoa física ou jurídica –, a escrituração fiscal identificasse corretamente o bem ou serviço consumido. Ressaltou que deveria ser possível diferenciar uma aquisição funcional à atividade empresarial, em que a alimentação é utilizada como insumo de uma operação, de uma situação de consumo pessoal ou de lazer, sem que a simples identidade do pagador definisse automaticamente o tratamento tributário. Não havendo objeções ou complementações, o **Coordenador-Geral** registrou o encaminhamento do pleito.
30. A **Sra. Bárbara de Sá Naves** apresentou a demanda relativa à taxa de serviço ou gorjeta repassada aos empregados. O **Sr. Leonardo Volpatti** explicou que a legislação da Reforma Tributária já prevê a exclusão da gorjeta da base de cálculo e que a lógica deveria ser claramente aplicada também às taxas de serviço repassadas aos trabalhadores no setor hoteleiro. Afirmou que tais valores não constituem receita do hotel ou do restaurante, pois ingressam na conta apenas para posterior repasse aos empregados e estão sujeitos às respectivas incidências trabalhistas. Defendeu que não seria adequado tributar como receita valor que o empreendimento não efetivamente aufera e que a regulamentação deveria conferir maior segurança jurídica ao tratamento dessas verbas. Não havendo objeções ou complementações, o **Coordenador-Geral** registrou o encaminhamento do pleito.
31. O **Sr. Wilken Souto** observou que, na reunião anterior, havia sido encaminhada demanda semelhante

relativa às taxas arrecadadas pelos meios de hospedagem para repasse aos Conventions & Bureaus, em situação na qual o hotel atua como mero depositário ou intermediário do recurso. Sugeriu que, posteriormente, pudesse ser construída redação conjunta para os casos semelhantes.

32. A **Sra. Bárbara de Sá Naves** apresentou, como último pleito das entidades do setor de hospedagem, a demanda relativa a cancelamentos, remarcações, no-show, vouchers e restituições. Informou que se pretendia criar eventos fiscais específicos para essas situações, de modo que a base tributável correspondesse ao valor efetivamente retido quando a operação não fosse integralmente concretizada, com os estornos proporcionais quando houvesse devolução de valores.

33. O **Sr. Leonardo Volpatti** explicou que a questão poderia produzir impacto relevante no fluxo de caixa dos hotéis, especialmente diante do direito de cancelamento do consumidor e da possibilidade de cancelamentos posteriores sujeitos às condições contratuais. Destacou que, na lógica do split payment, poderia haver incidência tributária no momento do ingresso do pagamento, embora o serviço ainda não tivesse sido prestado. Exemplificou que um hóspede poderia adquirir uma diária e posteriormente cancelar a reserva, hipótese em que o imposto já poderia ter sido recolhido. Defendeu, por isso, regras claras para devolução, estorno e reconhecimento de crédito, de forma que a tributação incidisse apenas sobre a receita efetivamente retida pelo hotel e que o empreendimento tivesse direito à recuperação do tributo incidente sobre valores posteriormente devolvidos.

34. O **Sr. Guilherme Padilha, membro titular da BLTA**, complementou que a questão não se limita à hotelaria e pode atingir boa parte da cadeia de gerenciamento e das operadoras turísticas. Alertou que se trata de situação recorrente e que deve ser tratada com cautela, pois poderia gerar prejuízos adicionais para diferentes negócios da cadeia turística.

35. A **Sra. Jurema Monteiro**, convidada representante do Comitê Travel Tech da Câmara-e.net informou que essa também havia sido uma das principais contribuições apresentadas pelas plataformas. Explicou que a Câmara-e.net reúne plataformas de diferentes setores e que, no turismo, participam empresas como Airbnb, Booking, Decolar e Expedia. Afirmou que uma das maiores preocupações é definir marco capaz de conferir segurança jurídica às operações turísticas e sugeriu considerar o momento do *checkout* ou o término efetivo do serviço como marco para o fato gerador, evitando que serviços posteriormente alterados, cancelados ou modificados gerassem recolhimentos e custos indevidos ou necessidade de correções posteriores.

36. O **Coordenador-Geral da CALEG** agradeceu as contribuições e informou que, na reunião sobre agências de turismo, havia sido validadas demandas semelhantes às do Comitê Travel Tech, na qual se havia proposto como marco para o fato gerador o início da viagem. Observou que o Comitê havia sugerido o *checkout* ou o final da viagem e que seria necessário refletir, na fase de construção da redação, se deveriam existir regras específicas para determinados setores ou uma disciplina geral aplicável ao turismo como um todo. Registrou que o mérito do pleito estava compreendido e que a construção posterior deveria buscar redação capaz de contemplar as diferentes operações do setor.

37. O **Sr. Leonardo Volpatti** observou que o problema ultrapassa a hotelaria e afeta o setor de serviços em geral, especialmente atividades que vendem de forma parcelada e prestam o serviço posteriormente. Destacou o impacto sobre o caixa das empresas, sobretudo nas hipóteses de estorno, e afirmou que o pagamento antecipado do tributo pode aumentar a necessidade de capital de giro. Acrescentou que, em diversos modelos de negócio, o reconhecimento da receita e o recolhimento tributário ocorrem após a efetiva prestação do serviço. Alertou que a nova sistemática poderia impor necessidade adicional de capital de giro e reduzir recursos disponíveis para investimentos. Sugeriu que a matéria pudesse ser tratada não apenas como proposta de regulamentação, mas também como **eventual pleito legislativo do setor de turismo**.

38. O **Sr. Wilken Souto** informou que, durante o refinamento das propostas, avaliaria a possibilidade de tratar a matéria em disposições gerais, ao invés de restringi-la aos capítulos específicos de hotelaria ou agenciamento. Esclareceu que o Ministério buscaria priorizar soluções por atos infralegais, como decreto ou resolução, por serem mais factíveis, sem afastar a possibilidade de construção de proposta legislativa para alteração da Lei Complementar. Registrou que havia consenso de que o momento da compra ou da reserva não deveria ser adotado como marco definitivo, restando definir se o fato gerador deveria ser associado ao início ou ao término da viagem, ou se haveria soluções distintas conforme o setor.

39. O **Sr. Douglas De Grande**, assessor jurídico da equipe BRAZTOA, informou que o tema vem gerando intensa discussão, pois os fatos geradores podem apresentar tratamentos distintos. Observou que, pela regra geral, o fato gerador ocorreria ao final da prestação do serviço, mas que existem dificuldades para compatibilizar as operações de agências, hotéis e transporte aéreo. Destacou que o maior problema decorre dos pagamentos antecipados, pois pode haver incidência tributária antes da efetiva prestação e, posteriormente, alteração, cancelamento ou no-show, o que exigiria correções e poderia gerar dificuldades operacionais.

40. O **Coordenador-Geral da CALEG** registrou que o pleito estava encaminhado e que seria necessário trabalhar redação mais minuciosa, capaz de atender ao mérito da demanda e, ao mesmo tempo, contemplar as especificidades dos diferentes setores.

41. O **Sr. Guilherme Padilha**, representante da BLTA, manifestou entendimento de que o encerramento do serviço seria o momento mais adequado para tratamento da questão, por permitir alinhamento entre operadoras, agências e demais prestadores, considerando que também existem situações de cancelamento de serviços hoteleiros contratados. Defendeu a construção de regra geral, e não excessivamente específica para cada segmento.

42. O **Sr. Wilken Souto** opinou sobre o entendimento de que o marco deveria ocorrer ao final da viagem ou do serviço, observando que a referência ao *checkout* é muito específica da hotelaria e poderia ser substituída por expressão mais ampla. Destacou que uma regra geral deveria considerar as possibilidades de remarcação e cancelamento, registrando que o mérito do pleito estava encaminhado.

ESCLARECIMENTOS SOBRE A SCP E ABRANGÊNCIA DA DEMANDA

43. O **Sr. Wilken Souto** retomou a discussão sobre a demanda relativa à segregação operacional por filial e questionou o **Sr. Leonardo Volpatti** sobre a abrangência da alteração proposta. Observou que alguns dos dispositivos mencionados possuíam caráter geral e indagou se a intenção era restringir a regra às sociedades em conta de participação dos meios de hospedagem ou construir pleito aplicável de forma mais ampla a todos os setores.

44. O **Sr. Leonardo Volpatti** explicou que as propostas haviam identificado possíveis dispositivos para alteração e que uma das técnicas utilizadas era sugerir a criação de parágrafo a ser incluído no ponto adequado conforme a técnica legislativa. Acrescentou que também havia proposta de alteração de regra relativa às sociedades em conta de participação de forma mais geral, embora precisasse confirmar precisamente a abrangência dos dispositivos do regulamento.

45. O **Sr. Wilken Souto** reiterou que a definição da abrangência seria importante para a construção da justificativa e da técnica legislativa, pois um pleito específico da hotelaria exigiria fundamentação distinta de uma alteração geral aplicável a outros setores. O **Sr. Leonardo Volpatti** informou que verificaria o dispositivo pertinente e posteriormente encaminharia esclarecimento sobre a extensão da proposta. O **Coordenador-Geral** registrou que a informação seria necessária para construção da defesa e do texto final.

46. Ao término da apreciação dos pleitos, o Coordenador-Geral da CALEG consultou os participantes quanto à concordância com as demandas apresentadas pelo FOHB, ABIH, BLTA e ABR. Não havendo objeções quanto ao mérito, registrou que **as demandas foram validadas para encaminhamento à apreciação da plenária do Conselho Nacional de Turismo**. Ressaltou, contudo, que a redação dos dispositivos e os aspectos operacionais pertinentes deverão ser posteriormente aprimorados em conjunto com as entidades demandantes e as áreas técnicas do Ministério do Turismo, observados os encaminhamentos e alinhamentos necessários.

Entidades proponentes: FOHB, BLTA, ABR e ABIH		
Demanda	Dispositivos atualmente vigente	Justificativa

Entidades proponentes: FOHB, BLTA, ABR e ABIH

Demanda	Dispositivos atualmente vigente	Justificativa
Segregação operacional por filial, hotel ou empreendimento	Artigos 42 a 46 do Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026 e Resolução CGIBS nº 6, de 30 de abril de 2026.	A hotelaria opera com diversas unidades econômicas hotéis, resorts, flats, torres e empreendimentos — e realiza controles gerenciais individualizados. No caso das SCPs, a segregação permitiria acompanhar separadamente a apuração e o recolhimento da operação, evitando a mistura com as demais atividades da matriz ou de outras filiais. Para as entidades, trata-se de instrumento de rastreabilidade e conformidade, e não de transferência de créditos ou criação de novo sujeito passivo. *Propõe-se que o regulamento preveja expressamente a descentralização por filial, hotel, SCP ou empreendimento. Isso não configura transferência de crédito a terceiros, mas técnica de rastreabilidade da própria operação, indispensável para fiscalização e conformidade.
Alvarás, Cadastur e registros operacionais na sócia ostensiva das SCP optantes pelo regime do IBS e CBS	Art. 105 do Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026 e Resolução CGIBS nº 6, de 30 de abril de 2026.	A exigência em nome da SCP não optante criaria entrave formal sem ganho fiscal real. Assim, nas Sociedades em Conta de Participação optantes pelo regime regular, licenças relacionadas ao estabelecimento hoteleiro devem permanecer ativos e válidos para o sócio ostensivo do estabelecimento por ela explorado, com a garantia de que o negócio empreendido pela SCP seja reconhecido como vinculado às licenças da sócia ostensiva, permitindo que a SCP opere legalmente. Nesta proposta, por exemplo, Cadastur e o alvará de funcionamento permanecem em nome da sócia ostensiva do empreendimento por ela operado com inscrição naquele endereço (matriz ou filial). *Pretende-se que os regulamentos aceitem Cadastur, alvarás entre outras licenças exigidos para a operação hoteleira e emitidos em nome da sócia ostensiva do estabelecimento por ela explorado.
Aproveitamento de créditos vinculados à operação da SCP com o estabelecimento em que ela se localiza	Artigos 47 a 56 e art. 406 do Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026 e Resolução CGIBS nº 6, de 30 de abril de 2026.	No Brasil, é comum que operações hoteleiras estejam estabelecidas em condomínios edifícios, nos quais os condôminos são os sócios participantes e as administradoras hoteleiras, as sócias ostensivas. Nestas operações, as despesas da propriedade (ex. conta de energia elétrica, mão de obra, insumos para a limpeza etc.) são custeadas pela operação hoteleira empreendida pela SCP, embora as notas fiscais e/ou despesas sejam emitidas contra o referido condomínio. O regulamento deve permitir que a SCP optante aproveite créditos das despesas tituladas pelo condomínio e vinculados à operação hoteleira. A medida evita acúmulo indevido de custo tributário e preserva a neutralidade.
Crédito do contratante em operações e serviços de hotelaria, parques de diversões e temáticos	Art. 407 do Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026 e Resolução CGIBS nº 6, de 30 de abril de 2026.	Empresas contratam hotéis, parques de diversões e temáticos para eventos, treinamentos, convenções e hospedagem de colaboradores. Na contabilidade do contratante, tais gastos podem ser despesas operacionais vinculadas à atividade empresarial. O problema surge quando a operação é tratada como regime específico com vedação de crédito. *Portanto, o adquirente sujeito ao regime regular deve poder apropriar o crédito correspondente, sob pena de o regulamento criar cumulatividade indevida e tratamento discriminatório sem base legal.

Entidades proponentes: FOHB, BLTA, ABR e ABIH		
Demanda	Dispositivos atualmente vigente	Justificativa
Refeições, bebidas, room service, minibar e operações mistas	Artigos 403 e 404 do Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026 e Resolução CGIBS nº 6, de 30 de abril de 2026.	O fornecimento de alimentos e bebidas em hotéis é operação economicamente plural. Pode integrar a diária, ser vendida como refeição industrializada ou preparada pelo restaurante, aparecer como <i>room service</i> , minibar, <i>buffet</i> , pacote de evento ou venda autônoma de bebidas e produtos. A LC 214/2025 remete o fornecimento de alimentação e bebidas por estabelecimentos hoteleiros às regras aplicáveis a bares e restaurantes, observadas as exclusões legais, como bebidas alcoólicas e itens não preparados ou não manipulados no estabelecimento. *Pretende-se regra que permita segregar refeições e bebidas não alcoólicas preparadas no local, itens excluídos e parcelas integradas à hospedagem. A medida transforma uma operação complexa em procedimento fiscal praticável.
Refeições preparadas pelo restaurante do hotel vendidas a pessoa jurídica	Art. 397 do Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026 e Resolução CGIBS nº 6, de 30 de abril de 2026.	É comum que pessoas jurídicas paguem refeições de colaboradores, hóspedes corporativos, tripulações, palestrantes ou participantes de eventos. A emissão de documento fiscal contra pessoa jurídica não altera, por si só, a natureza material da refeição preparada e servida pelo restaurante do hotel, mesmo que referido restaurante seja terceirizado. *O regulamento deve esclarecer que a emissão para pessoa jurídica não exclui automaticamente o regime específico. A exclusão deve depender do enquadramento legal material, evitando insegurança para hotéis corporativos, eventos e alimentação de hóspedes vinculados a empresas.
Taxa de serviço ou gorjeta repassada aos empregados	Art. 399 do Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026 e Resolução CGIBS nº 6, de 30 de abril de 2026.	A taxa de serviço é cobrada do consumidor e repassada aos empregados, segundo regras trabalhistas e práticas coletivas. Contabilmente, quando efetivamente repassada, não representa receita própria definitiva do estabelecimento, mas valor arrecadado para terceiros vinculados à prestação do serviço. A jurisprudência do STJ consolidou orientação segundo a qual gorjetas, compulsórias ou espontâneas, integram a remuneração dos empregados e não representam receita, faturamento, renda ou lucro do empregador, entendimento reiterado em diversos precedentes noticiados institucionalmente pelo Tribunal. *A exclusão deve alcançar operações hoteleiras, inclusive aos serviços à ela agregados. A exigência adequada é destaque documental e prova de repasse, não tributação de valor de terceiros.
Cancelamentos, remarcações, no-show, vouchers e restituições	Artigos 18, 57, 59, 61 e 141 a 144 do Decreto nº 12.955, de 29 de abril de 2026 e Resolução CGIBS nº 6, de 30 de abril de 2026.	Hotelaria e turismo trabalham com reservas antecipadas, depósitos, tarifas não reembolsáveis, multas, <i>no-show</i> , <i>vouchers</i> , créditos futuros, remarcações e restituições parciais. Contabilmente, valores recebidos antes da fruição podem ser tratados como adiantamentos, passivos contratuais ou receitas diferidas, conforme a substância econômica. *Pretende-se criação de eventos fiscais específicos para cancelamento, remarcação, no-show, voucher e restituição. A base deve corresponder ao valor efetivamente retido quando a operação não se concretizar integralmente, com estornos proporcionais quando houver devolução.

47.
A

Coordenadora-Geral suplente, Sra. Bárbara de Sá Naves, iniciou a apresentação das demandas compartilhadas pelo Comitê Travel Tech. Explicou que a primeira contribuição dizia respeito aos pagamentos antecipados e à necessidade de que os ingressos financeiros recebidos pelas plataformas digitais não fossem automaticamente caracterizados como pagamento antecipado da remuneração da plataforma ou do prestador de serviço turístico quando representassem valores recebidos em depósito, custódia ou garantia, sujeitos a evento futuro de liberação, inclusive em razão de cancelamento, remarcação ou *no-show*.

48. O **Coordenador-Geral, Sr. Wilken Souto**, observou que a demanda era semelhante à matéria discutida e validada na reunião específica sobre agências de turismo. Informou que a câmara e-net havia apresentado inclusive proposta de redação e que o objetivo seria convergir os textos em uma proposta conjunta. Esclareceu que a discussão detalhada da redação ocorreria posteriormente, com participação mais próxima das entidades, e convidou a **Sra. Jurema Monteiro** a esclarecer se havia especificidades próprias das plataformas digitais.

49. A **Sra. Jurema Monteiro** explicou que as plataformas digitais, inclusive de setores não exclusivamente turísticos, vêm dialogando com o Comitê Gestor e com a Receita Federal e que as contribuições apresentadas decorreram desse ambiente de discussão. Informou que havia destacado apenas os pontos relacionados ao turismo e que não pretendia criar contradição com o que já havia sido validado pela CALEG. Manifestou entendimento de que, na fase de elaboração dos textos, as equipes técnicas poderiam novamente analisar as recomendações para verificar convergências e eventuais contribuições adicionais, preservando o trabalho já validado.

50. A **Sra. Bárbara de Sá Naves** informou que outra contribuição dizia respeito ao término do fornecimento e ao momento do fato gerador, tema que já havia sido objeto de deliberação na reunião sobre agências de turismo. A **Sra. Jurema Monteiro** perguntou se o material contendo o que já havia sido aprovado poderia ser compartilhado com a Câmara-e.net. O **Sr. Wilken Souto** informou que todas as memórias das reuniões, com os registros das deliberações, estão disponíveis no site do Ministério do Turismo e que a memória validada naquela reunião seria assinada e disponibilizada no dia seguinte. Esclareceu também que as apresentações podem ser compartilhadas no âmbito do grupo, ressaltando a conveniência de primeiro qualificar o diálogo e aprimorar as redações antes de ampla divulgação dos textos em elaboração.

51. A **Coordenadora-Geral suplente** apresentou a contribuição relativa à emissão de documentos fiscais e informou que o tema também havia sido objeto de consenso na reunião específica das agências. **Wilken** destacou que a FBHA, embora ausente na reunião, havia apresentado também proposta relacionada a regras de transição e adaptação do setor, sem encaminhar redação específica. Explicou que a Lei Complementar já estabelece prazos e regras de transição, de modo que eventual alteração de prazos poderia exigir iniciativa legislativa, mas afirmou que o Ministério buscaria avaliar a possibilidade de prever, em ato infralegal, procedimentos específicos ou mecanismos de flexibilização para adaptação.

52. O **Sr. Leonardo Volpatti** perguntou se, entre os pleitos apresentados pela Câmara-e.net, havia sido tratada a questão da tributação envolvendo empresas ou fornecedores situados no exterior.

53. A **Sra. Jurema Monteiro** esclareceu que a preocupação relacionada a empresas não domiciliadas no Brasil e fornecedores das plataformas ainda seria tratada e que o ponto ainda não havia sido apresentado naquela parte da reunião.

54. A **Sra. Bárbara de Sá Naves** apresentou a demanda relativa à infraestrutura tecnológica e ao período de adaptação. Explicou que se pretendia que as obrigações relacionadas ao compartilhamento de dados e à infraestrutura do *split payment* somente fossem exigidas após a disponibilização de sistemas plenamente operacionais. Informou também que o pleito buscava observar a remuneração própria das plataformas, que, em regra, se consolida no momento da conclusão do serviço contratado, e que a implementação do *split payment* para as operações do turismo fosse precedida de cronograma próprio, prazo mínimo de adaptação tecnológica e período de testes em ambiente de homologação.

55. O **Sr. Wilken Souto** observou que a proposta relativa ao momento de conclusão do serviço convergia com a discussão anterior sobre o término da viagem ou da prestação e afirmou considerar razoável trabalhar a redação nessa direção. Quanto ao cronograma de adaptação, informou que seria necessário avaliar se o tema demandaria proposta legislativa ou se seria possível construir solução regulamentar.

56. O **Sr. Leonardo Volpatti** acrescentou que a questão também impacta o setor de parques, pois ingressos são frequentemente vendidos antecipadamente por plataformas digitais e outros canais. Defendeu a construção de proposta convergente para hotéis, parques, agenciamento e demais atividades, seja por meio do regulamento, seja mediante eventual pleito legislativo.
57. O **Sr. Wilken Souto** sugeriu trabalhar redação mais ampla, utilizando a expressão “prestadores de serviços turísticos” e fazendo remissão aos prestadores previstos na Lei Geral do Turismo, Lei nº 11.771, de 2008, de modo a permitir tratamento abrangente. Informou que o regulamento poderia, posteriormente, detalhar quais prestadores necessitam dessa dinâmica específica.
58. A **Sra. Jurema Monteiro** ressaltou que a principal preocupação das plataformas é assegurar prazo mínimo para homologação, testes e efetivo funcionamento das novas ferramentas, pois ainda não existe clareza sobre as exigências, o modelo operacional, o formato e os campos de dados que serão exigidos. Alertou que a ausência de prazo adequado poderia atropelar os modelos operacionais existentes e defendeu período claro de homologação, teste e vigência.
59. O **Sr. Leonardo Volpatti** acrescentou que o setor de eventos também é fortemente impactado, especialmente os eventos sociais, como formaturas e casamentos, cujos contratos podem ser celebrados muito antes da efetiva realização. Explicou que, se o fato gerador for associado ao início dos pagamentos, haverá grande necessidade de capital de giro e impacto significativo no caixa, com possibilidade de aumento de custos para esses empreendimentos.
60. A **Sra. Bárbara de Sá Naves** apresentou a contribuição relativa à responsabilidade solidária das plataformas digitais. Informou que se pleiteava delimitação objetiva e restrita às hipóteses legalmente previstas, considerando a atuação concreta de cada agente ou plataforma na cadeia e afastando a responsabilização daqueles que participam apenas indiretamente da operação.
61. O **Coordenador-Geral** observou que demanda semelhante havia sido apresentada pelas agências de turismo, especialmente quanto à necessidade de que a tributação recaísse sobre aquilo que efetivamente permanece com o intermediador, como a comissão ou remuneração pela intermediação. Questionou se a contribuição da Câmara Net também envolvia responsabilidade solidária em relação aos fornecedores.
62. A **Sra. Jurema Monteiro** confirmou que, sob o aspecto tributário, o pleito buscava que a tributação incidisse apenas sobre a receita efetiva da empresa, correspondente à taxa de intermediação ou à comissão. Explicou que, diante da complexidade da cadeia das plataformas, existem fornecedores, inclusive situados fora do Brasil, e que a responsabilidade tributária das plataformas deveria estar vinculada aos fornecedores com os quais possuem contratação direta, permanecendo os demais agentes responsáveis pelo recolhimento de seus próprios tributos. Defendeu que a plataforma não fosse responsabilizada por informar ou recolher tributos de terceiros fora de sua esfera direta de atuação.
63. O **Sr. Wilken Souto** registrou que o mérito do pleito já possuía convergência com a demanda validada na reunião das agências de turismo e informou que o texto seria construído conjuntamente na etapa de aperfeiçoamento da redação. Acrescentou que o decreto de regulamentação da Lei Geral do Turismo, ainda em análise na Casa Civil, poderia contribuir para o entendimento sobre a cadeia e a atuação dos agentes, embora se tratasse de matéria distinta da tributação.
64. A **Sra. Bárbara de Sá Naves** apresentou a última contribuição da Câmara-e.net, relativa às obrigações acessórias. Explicou que se pleiteava que essas obrigações observassem critérios de proporcionalidade, padronização e viabilidade técnica, com delimitação objetiva das informações exigíveis de cada agente e compatibilidade com a realidade operacional.
65. A **Sra. Jurema Monteiro** observou que ainda não há clareza, para as entidades, sobre o formato definitivo de reporte de dados ao Comitê Gestor e à Receita Federal. Defendeu que, qualquer que seja o modelo adotado, as informações exigidas das plataformas sejam delimitadas às atividades que lhes dizem respeito diretamente, evitando a necessidade de buscar dados de terceiros e o risco de extrapolação dos limites de atuação das plataformas digitais.
66. Ao término da apreciação dos pleitos, o **Coordenador-Geral da CALEG** consultou os participantes quanto à concordância com as demandas apresentadas pela Câmara-e.net. Não havendo objeções quanto ao mérito, registrou que **as demandas foram validadas para encaminhamento à apreciação da plenária**

do Conselho Nacional de Turismo. Ressaltou, contudo, que a redação dos dispositivos e os aspectos operacionais pertinentes deverão ser posteriormente aprimorados em conjunto com as entidades demandantes e as áreas técnicas do Ministério do Turismo, observados os encaminhamentos e alinhamentos necessários.

Entidade proponente: câmara-e.net (Comitê Travel Tech)		
Demanda	Dispositivos atualmente vigente	Justificativa
Pagamento antecipado recebido pelas plataformas digitais	Art. 10 da Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025.	*Pleiteia-se que a regulamentação discipline os casos em que os ingressos financeiros recebidos pelas plataformas digitais não caracterizam pagamento antecipado da remuneração da plataforma nem do prestador do serviço turístico, mas meros valores recebidos em depósito, custódia ou garantia, sujeitos a evento futuro de liberação, inclusive em decorrência de cancelamento, remarcação ou <i>no-show</i> .
Término do fornecimento (fato gerador)	Art. 10 da Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025.	*Requer-se que a regulamentação estabeleça critério uniforme para a aplicação da regra do art. 10 da LC nº 214/2025 às operações de hospedagem e locação de temporada intermediadas ou facilitadas por plataformas digitais, considerando-se, em regra, a conclusão do serviço contratado (ex: o <i>check-out</i>) como o término do fornecimento, por ser este o momento em que se encerram as obrigações essenciais assumidas pelas plataformas digitais.
Emissão de documentos fiscais	Art. 22, §5º da Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025.	*Pleiteia-se , em relação ao momento de emissão da NF, a manutenção e/ou a concessão de regimes especiais que permitam a emissão de NF's consolidadas mensalmente e sempre após a conclusão dos serviços prestados (após o <i>check-out</i>), com posterior reporte transacional detalhado, na forma do ROD acima, em cumprimento ao dever de informação previsto no art. 22, § 5º, da LC nº 214/2025.
Regras de transição	Art. 408 da Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025.	*Pleiteia-se explicitar que, nas operações de intermediação, agenciamento ou facilitação relativas a reservas realizadas até 31 de dezembro de 2026, não será exigida a CBS sobre a mesma parcela da remuneração que tenha configurado fato gerador do PIS/Cofins, ainda que a conclusão do fornecimento ou o <i>check-out</i> ocorra a partir de 1º de janeiro de 2027, a fim de evitar a bitributação sobre os mesmos valores.
Infraestrutura tecnológica e período de adaptação	Art. 22, §§ 5º ao 7º da Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025.	*Busca-se que as obrigações vinculadas ao compartilhamento de dados e à infraestrutura do split payment somente sejam exigidas após a disponibilização de sistemas plenamente operacionais. No período de implementação e de adaptação, não devem ser aplicadas penalidades quando o descumprimento decorrer de indisponibilidade, limitação ou ausência dos meios tecnológicos oficiais necessários. Também deve restar consignado que a exigência do split payment e seus efeitos sobre a responsabilidade solidária não produzirão efeitos enquanto ausentes as condições operacionais previstas na legislação.

Entidade proponente: câmara-e.net (Comitê Travel Tech)		
Demanda	Dispositivos atualmente vigente	Justificativa
Split payment	Art. 10 da Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025.	*Pleiteia-se que seja observada a remuneração própria da plataforma, que ocorrerá, em regra, no momento da conclusão do serviço contratado (<i>check-out</i>), a partir do qual os serviços são considerados concluídos e a operação não pode mais ser cancelada ou alterada em sua totalidade, sem prejuízo da exigibilidade antecipada do tributo (art. 10, § 4º, da LC nº 214/2025), quando aplicável. Em linha com o art. 289, inciso I, da LC 214/2025, o <i>split payment</i> deve desconsiderar os repasses aos parceiros, os quais não constituem receita para as plataformas digitais e/ou agências de viagens. *Pleiteia-se, ainda, que a implementação do <i>split payment</i> para as operações do setor de turismo seja precedida da fixação de cronograma próprio, com prazo mínimo de adaptação tecnológica e período de testes em ambiente de homologação, dada a complexidade dos diversos modelos de negócios e os impactos decorrentes de cancelamentos ou alterações.
Responsabilidade solidária	Art. 22 da Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025.	*Pleiteia-se que ela seja delimitada de forma objetiva e restrita às hipóteses legalmente previstas, considerando a atuação concreta de cada agente ou plataforma digital na cadeia, afastando-se a responsabilidade daqueles que participam de forma indireta da operação. Nos modelos em que a plataforma digital não controla os recursos financeiros, tampouco origina ou participa de qualquer outra forma da transação de pagamento, exigir-lhe a realização do split payment e o recolhimento na condição de responsável solidária, no lugar do fornecedor subjacente (contribuinte principal), não se mostra operacionalmente viável. Assim, a plataforma deve ser excluída da responsabilidade solidária nas operações em que o viajante paga o fornecedor diretamente, desde que a plataforma cumpra suas obrigações de reporte referentes a essas transações.
Obrigações acessórias	Artigos 22 e 60 da Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025.	*Pleiteia-se que as obrigações acessórias, inclusive as relacionadas ao ROD, observem critérios de proporcionalidade, padronização e viabilidade técnica, com delimitação objetiva das informações exigíveis de cada agente e compatibilidade com a realidade operacional do setor. A sua exigência deverá ocorrer com prazo adequado para implementação, dada a complexidade e a variedade de modelos de negócios no setor.

INFORMES E ENCAMINHAMENTOS FINAIS

67. O **Coordenador-Geral da CALEG** agradeceu as contribuições da Câmara-e.net e ratificou que a intenção de convidar a entidade, embora ela não seja membro do Conselho Nacional de Turismo, foi permitir que suas demandas fossem analisadas no âmbito coletivo da Câmara Temática e não de forma unilateral pelo Ministério do Turismo. Informou que ainda faltavam duas reuniões para concluir a análise dos setores: uma sobre o setor aéreo, em 24 de setembro, e outra sobre parques e serviços remanescentes, prevista inicialmente para outubro. Explicou que, após a conclusão das reuniões, o Ministério iniciaria o trabalho interno de aperfeiçoamento das redações, adequação à técnica legislativa e análise técnica e jurídica, submetendo posteriormente as propostas de atos normativos às entidades participantes, inclusive aos convidados que contribuíram para a construção dos textos, antes do encaminhamento à plenária do Conselho Nacional de Turismo.

68. A **Sra. Jurema Monteiro** perguntou qual seria a expectativa de prazo para aprovação ou avaliação das

propostas pelo Conselho Nacional de Turismo e para o encaminhamento aos órgãos competentes, considerando a existência de mudanças a partir de 1º de janeiro e a expectativa de publicação das normas infralegais.

69. O **Sr. Wilken Souto** respondeu que a próxima reunião do Conselho Nacional de Turismo não trataria do tema, pois as reuniões setoriais e a análise interna ainda não estariam concluídas. Informou que a expectativa era apresentar a matéria em reunião posterior, possivelmente no final de outubro ou em novembro, já acompanhada de parecer técnico e jurídico do Ministério. Acrescentou que havia orientação para encaminhamento das articulações após o período eleitoral e que o Ministro já havia iniciado diálogo com o Ministério da Fazenda, tendo ficado como encaminhamento aprofundar a discussão sobre os pleitos após esse período. Ressaltou que o esforço da CALEG era concluir os trabalhos antes, para permitir atuação política e institucional logo após o término do período eleitoral.

70. O **Sr. Leonardo Volpatti** observou que o Comitê Gestor e a Receita Federal haviam aberto consulta pública em junho e que havia expectativa de publicação de nova versão do regulamento após análise das contribuições apresentadas pelas entidades nacionais, possivelmente em outubro ou novembro. Defendeu que, para aumentar a sinergia e a força dos pleitos do setor de turismo, seria importante encurtar o cronograma e iniciar o diálogo institucional já na primeira ou segunda semana de outubro, com as redações consolidadas antes da publicação da nova versão do regulamento.

71. O **Sr. Wilken Souto** consultou o cronograma e informou que havia reunião do setor aéreo prevista para 24 de setembro e reunião sobre parques inicialmente prevista para 14 de outubro. Registrou como encaminhamento o esforço para antecipar a reunião sobre parques, considerando que os temas poderiam ser menos complexos e que alguns pontos já haviam sido contemplados nas discussões anteriores, buscando concluir os trabalhos na primeira quinzena de outubro.

72. Dessa forma, o **Sr. Leonardo Volpatti** sugeriu que os pleitos relativos aos parques fossem tratados juntamente com a reunião do setor aéreo, em 24 de setembro, por considerar que os temas seriam mais relacionados a aspectos de escrituração e poderiam ser apresentados de forma mais objetiva. **Wilken** informou que avaliaria essa possibilidade, mas ponderou que a reunião do setor aéreo seria mais ampla, com participação de representantes do Ministério de Portos e Aeroportos, da IATA e da Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo, além de outras apresentações. Informou que faria esforço para compatibilizar a programação e que os participantes seriam informados por e-mail caso fosse possível concentrar os dois temas na mesma reunião.

73. O **Sr. Leonardo Volpatti** informou que havia um último pleito que, por falha de comunicação, não havia sido incluído na discussão principal. Explicou que se tratava da alteração do art. 215 do regulamento da Reforma Tributária, tema que dialoga diretamente com o setor de eventos. Destacou que a lista de eventos contemplados pela redução de alíquota de 60% não abrange determinados eventos muito praticados na hotelaria, como convenções de vendas e outros eventos corporativos. Alertou para o risco de esses eventos serem submetidos à alíquota geral ou cheia, em vez do regime específico. Defendeu que o regulamento contemplasse, de forma geral, todos os tipos de eventos, e não apenas aqueles listados exemplificativamente no decreto.

74. O **Coordenador-Geral** registrou o pleito como encaminhamento e informou que ele seria tratado juntamente com os três alinhamentos pendentes do setor de eventos. Comunicou que a próxima reunião iniciaria com a validação desses pontos e que também seriam retomadas as demandas da FBHA.

75. Nos informes finais, o **Sr. Wilken Souto** informou que a página da Câmara Temática de Legislação Turística no site do Ministério do Turismo havia sido reformulada para facilitar o acesso aos documentos e informações. Explicou que a página contém o ato de constituição da Câmara, a relação de membros titulares e suplentes, as memórias das reuniões realizadas entre 2024 e 2026, o calendário das próximas reuniões e, futuramente, as informações e resoluções das Subcâmaras Temáticas. Apresentou o endereço da página da CALEG no site do Ministério do Turismo: <https://www.gov.br/turismo/pt-br/composicao/conselho-nacional-de-turismo/camara-tematica-de-legislacao-turistica>

76. Ao consultar os participantes acerca da existência de novos apontamentos ou contribuições sobre os temas deliberados na presente reunião, não houve manifestações. Diante disso, o **Coordenador-Geral da CALEG, Sr. Wilken Souto** agradeceu a participação de todos e informou que a próxima reunião, prevista para o dia 24, seria dedicada ao diálogo sobre os pleitos do setor aéreo de forma mais ampla, contando com

a participação de autoridades e convidados. Esclareceu que, embora as companhias aéreas não estejam classificadas como prestadoras de serviços turísticos diretamente contempladas pela Lei Geral do Turismo, o setor aéreo exerce impacto significativo sobre o turismo, as viagens, o desenvolvimento dos destinos e a ampliação das rotas regionais. Nesse sentido, destacou a importância e a necessidade de promover a discussão do tema no âmbito da Câmara Temática. Por fim, convidou os participantes a acompanharem a próxima reunião, agradeceu novamente a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos.

III – ENCAMINHAMENTOS

	Atividade	Responsáveis	Situação
1	Alinhamento entre a ACADEMIA e a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH, com o objetivo de aprofundar a análise e construir entendimento acerca do tratamento aplicável às contratações antecipadas no âmbito do regime especial de <i>split payment</i>	Alessandro Ragazzi , membro titular da ACADEMIA; e Henrique Severien , membro suplente da ABIH	Aguardando retorno das entidades para validação na próxima reunião.
2	Alinhamento entre a Associação Brasileira de Promotores de Eventos – ABRAPE e a Associação Brasileira de Festivais Independentes – ABRAFESTA, visando à discussão e à consolidação de entendimento quanto aos critérios relacionados à nacionalidade da produção;	Lucas de Sá , membro titular da ABRAPE; e Ricardo Dias , membro titular da ABRAFESTA	Aguardando retorno das entidades para validação na próxima reunião.
3	Alinhamento entre a ABRAPE e a ABRAFESTA, com vistas à análise dos critérios, parâmetros e valores relativos a multas e indenizações, buscando-se, quando possível, a construção de entendimento comum sobre a matéria	Lucas de Sá , membro titular da ABRAPE; e Ricardo Dias , membro titular da ABRAFESTA	Aguardando retorno das entidades para validação na próxima reunião.
4	Encaminhar, ao final de todas as reuniões com os setores, as demandas relacionadas aos MEIs, ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, para conhecimento e manifestação daquela Pasta, inclusive quanto aos aspectos de sua competência.	Wilken Souto , Coordenador-Geral da CALEG	EM ANDAMENTO
5	Retomar as demandas apresentadas pela FBHA que não foram debatidas em razão da ausência de representante da entidade para realizar sua defesa.	Wilken Souto , Coordenador-Geral da CALEG	Para a próxima reunião.
6	Envidar esforços para encurtar o cronograma de discussão das demandas relativas à Reforma Tributária, buscando antecipar a conclusão dos trabalhos.	Wilken Souto , Coordenador-Geral da CALEG	CONCLUÍDA. (Reunião sobre os setores de parques e serviços antecipada para 17.09, conforme OFÍCIO Nº 37/2026/CNT-CALEG/CNT/GM, encaminhado em 11.09.2026)
7	Consolidar o entendimento de que o pleito relativo às regras aplicáveis às Sociedades em Conta de Participação – SCP deverá possuir abrangência geral, não se restringindo ao setor de meios de hospedagem.	Leonardo Volpatti , Coordenador-Relator da CALEG	Aguardando retorno.

IV - RESPONSÁVEL (EIS) PELA ELABORAÇÃO DESTA MEMÓRIA DE REUNIÃO :

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA DANTAS MILHOMEM
Data: 22/09/2026 17:00:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)
JULIANA DANTAS MILHOMEM
Assessoria Especial de Assuntos Técnicos do Ministério do Turismo

Aprovo.

(assinado eletronicamente)
BÁRBARA DE SÁ NAVES PERCINOTO
Suplente do Coordenador-Geral da Câmara Temática de Legislação Turística
[Portaria de Pessoal CNT/MTur nº 1, de 29 de novembro de 2024](#)

(assinado eletronicamente)
WILKEN SOUTO
Coordenador-Geral da Câmara Temática de Legislação Turística
[Portaria de Pessoal CNT/MTur nº 4, de 21 de maio de 2026](#)

ANEXO LISTA DOS PARTICIPANTES DA REUNIÃO

NOME		ÓRGÃO / ENTIDADE	E-MAIL
1	Ana Paula Avalone dos Santos	Apoio técnico e administrativo - CALEG	ana.avalone@turismo.gov.br
2	Anderson Paniagua	Advogado da Confederação Nacional do Transporte - CNT (equipe CNT)	-
3	Andra Pedrosa	Membro suplente do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo - FORNATUR	andrapedrosadeoliveira@gmail.com
4	André Lima	Advogado da Associação Brasileira das Operadoras de Turismo - BRAZTOA (equipe BRAZTOA)	atendimento@braztoa.com.br
5	Ângela Cascão	Convidada - Coordenadora de Apoio à Formalização de Prestadores de Serviços Turísticos/SNPTUR/Ministério do Turismo	angela.cascao@turismo.gov.br
6	Arthur do Amaral Santana	Membro suplente da Associação Brasileira de Resorts - ABR	arthur@resortsbrasil.com.br
7	Bárbara de Sá Naves	Membro suplente - Coordenador-Geral da Câmara Temática de Legislação Turística do Conselho Nacional de Turismo	barbara.naves@turismo.gov.br

NOME		ÓRGÃO / ENTIDADE	E-MAIL
8	Bruno Cação Ribeiro	Membro titular da Associação de Marketing Promocional - AMPRO	bribeiro@fasadv.com.br
9	Carolaine Batista Martins dos Santos	Apoio técnico e administrativo - CALEG	carolaine.santos@turismo.gov.br
10	Cibele Cancian	Membro titular do Muda Coletivo Brasileiro de Turismo Responsável – COLETIVO MUDA	coletivomudatur@gmail.com
11	Daniel Paim	Membro suplente da Associação Brasileira de Eventos - ABRAFESTA	daniel@volpatti.com.br
12	Débora Firmino Dutra	Membro titular da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo -CNC	deboradutra@cnc.org.br
13	Douglas de Grande	Assessor jurídico da Associação Brasileira das Operadoras de Turismo - BRAZTOA (equipe BRAZTOA)	presidente@braztoa.com.br
14	Fátima Paz	Estagiária de relações governamentais da Associação Brasileira das Empresas Aéreas - ABEAR (equipe ABEAR)	fatima.paz@abear.com.br
15	Felipe Rainato Silva	Membro suplente da Confederação Brasileira de Pesca Esportiva - CBPE	felipe.rainato@hondatar.com.br
16	Flavio Peruzzi	Membro suplente da Cruise Lines International Association Brasil - CLIA Brasil	flavioperuzzi@abemar.com.br
17	Gabriel Guimarães de Oliveira	Turismólogo integrante da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – Senado Federal (equipe CDR/SENADO)	-
18	Guilherme Padilha	Membro titular da Brazilian Luxury Travel Association - BLTA	guipadilha@auroraeco.com.br
19	Isadora Lionço	Convidada - Assessora de Imprensa/ASCOM/Ministério do Turismo	isadora.lionco@turismo.gov.br
20	Joandre Ferraz	Membro suplente da Cruise Lines International Association Brasil – CLIA Brasil (equipe CLIA Brasil)	joandre@joandreferraz.com.br
21	João Pedro Almeida Pereira	Advogado integrante da Secretaria Municipal de Turismo de Pirenópolis/GO (equipe SMTUR/GO)	adv-almeida@hotmail.com
22	Juliana Dantas Milhomem	Apoio técnico e administrativo - CALEG	juliana.milhomem@turismo.gov.br
23	Jurema Monteiro	Convidada – Coordenadora-Executiva do Comitê Travel Techs (câmara-e.net)	jurema.monteiro@prospectiva.com
24	Leonardo Araripe	Membro titular da Associação brasileira de Empresas de Eventos - ABEOC	abeocce@terra.com.br
25	Leonardo Carneiro Vilhena	Advogado da União - Consultoria Jurídica do Ministério do Turismo (equipe CONJUR/MTUR)	leonardo.vilhena@turismo.gov.br
26	Leonardo Volpatti	Coordenador-Relator da Câmara Temática de Legislação Turística, membro titular do Fórum de Operadores Hoteleiros do Brasil – FOHB e membro suplente do Sistema Integrado de Parques e Atrações Turísticas – SINDEPAT e da Brazilian Luxury Travel Association - BLTA	volpatti@limavolpatti.adv.br
28	Lucas Riebold	Advogado integrante da Volpatti Advogados (equipe FOHB)	volpatti@limavolpatti.adv.br

NOME		ÓRGÃO / ENTIDADE	E-MAIL
29	Marcellus Victor	Advogado integrante da Volpatti Advogados (equipe FOHB)	volpatti@limavolpatti.adv.br
30	Marco Ferraz	Membro titular Cruise Lines International Association Brasil - CLIA Brasil	mferraz@cruising.org
31	Marcus Guevara Sousa de Carvalho	Membro suplente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – Senado Federal	mguevara@senado.leg.br
32	Maria Fernanda M. dos Santos Melis	Convidada - Coordenadora-Geral de Fomento a Eventos Turísticos/SNPTUR/Ministério do Turismo	maria.melis@turismo.gov.br
33	Marina Figueiredo	Membro suplente da Associação das Operadoras de Turismo – BRAZTOA	diretoria@braztoa.com.br
34	Mario Nascimento	Membro titular da Confederação Nacional de Municípios - CNM	marioarn100@gmail.com
35	Martinho Moura	Membro titular da Associação Nacional dos Transportadores de Turismo e Fretamento - ANTTUR	martinho@bem-tour.com.br
36	Monica Costa	Membro suplente da Confederação Nacional de Municípios (CNM)	monica.costa@cnm.org.br
37	Murilo Sandoval Ming	Advogado da Associação de Marketing Promocional – AMPRO (equipe AMPRO)	mming@fasadv.com.br
38	Paulo Mendonça	Membro suplente da Associação para o Desenvolvimento Imobiliário e Turístico do Brasil - ADIT Brasil	paulo.mendonca@marreymendonca.com.br
39	Pedro Pacheco	Advogado da Federação Nacional dos Guias de Turismo (equipe FENAGTUR)	-
40	Rodrigo Segovia	Membro titular Centro Latino Americano de Estudos em Cultura (CLAEC)	rodrigo.segovia@pesquisa.claec.org
41	Rosangela Duso	Convidada - Coordenação-Geral de Mobilidade e Conectividade Turística/SNINFRA/Ministério do Turismo	rosangela.duso@turismo.gov.br
42	Wilken Souto	Coordenador-Geral da Câmara Temática de Legislação Turística do Conselho Nacional de Turismo	wilken.souto@turismo.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Sa Naves, Coordenador (a)**, em 18/09/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Wilken José Souto Oliveira, Coordenador (a)**, em 18/09/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2956275** e o código CRC **917A5656**.